

PORTARIA Nº 06 de 03 de janeiro de 2019. Ass. *Bravo*

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 22/01/2019

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Adriana Carla Souza;
- 2ª Secretária: Rosilene de Oliveira Melo;
- Membro: Fabiana Nunes Utsch.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 03 de janeiro de 2019.


FAUSTO NIQUINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

/fnu



Gabinete da Presidência
Vereador Fausto Niquini



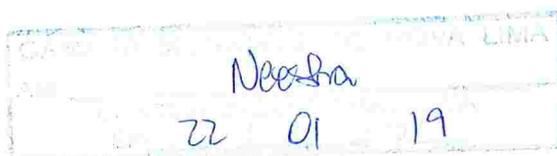
Nova Lima, 22 de janeiro de 2019.
De: Vereador Fausto Niquini
Para: Administração
Ofício nº 48

Prezado,

Venho através desta, solicitar 5 caixas de Choclatto e 5 caixas Cappucino Expresso – para máquina de café três corações.

Atenciosamente,

VEREADOR FAUSTO NIQUINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 145/2017

DATA: 22/01/2019

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Prezada,

Conforme o recebimento da Presidência do Ofício nº48/2019, que solicita 5 (cinco) caixas de Chocollato e 5 (cinco) CAIXAS DE Cappucino Expresso (para máquina de café três corações), solicito que seja realizada a cotação.


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ysr





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0159/2019

DATA: 28/01/2019

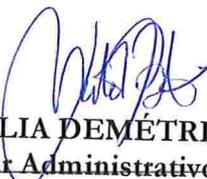
DE: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Senhor Leandro,

Encaminho Mapa Resumo e cotações para fornecimento cápsulas para máquina de café conforme solicitado.

Atenciosamente,


NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO
Auxiliar Administrativo

Neesha
28 01 19

MAPA RESUMO: Cápsulas para máquina de café									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOSSA FAZENDINHA LTDA EPP		CAFEFACIL COMERCIO DE ELETROPORTATEIS		VALORIZAÇÃO EMPRESA DE CAFÉ S.A		
			Credor: 4823		Credor: 6653		Credor: 6670		
			Contato: Ander		Contato: Tamires		Contato: Mariana		
			3541-1185		(16) 3665-7703		(21) 2516-2606		
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Cápsulas de Chocollato para máquina de café Três Corações	5	R\$ 15,98	R\$ 79,90	R\$ 20,52	R\$ 102,60	R\$ 15,00	R\$ 75,00	
2	Cápsulas de Cappucino para máquina de café Três Corações	5	R\$ 15,98	R\$ 79,90	R\$ 20,52	R\$ 102,60	R\$ 15,00	R\$ 75,00	
TOTAL			R\$ 159,80		R\$ 205,20		R\$ 150,00		
DOCUMENTAÇÃO			REGULAR		REGULAR		IRREGULAR		

Nova Lima, 28 de Janeiro de 2019




ORÇAMENTO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

OBJETO: Aquisição de cápsulas para máquina de café.

RAZÃO SOCIAL: NOSSA FAZENDINHA LTDA

CNPJ: 23.758.956.0001-52

TELEFONE: 35411185

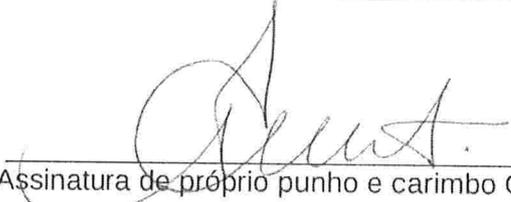


Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	05 Caixas	Cápsulas de Chocollato para máquina de café Três Corações	15,98	79,90
02	05 Caixas	Cápsulas de Cappucino para máquina de café Três Corações	15,98	79,90

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 03 dias

Nova Lima, 25 de JANEIRO de 2019.


Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ da empresa

23.758.956/0001-52

NOSSA FAZENDINHA LTDA EPP

Rua Celso, 120

B. Chácara, 120 - CEP: 34.000-000

NOVA LIMA MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NOSSA FAZENDINHA LTDA**
CNPJ: **23.758.956/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:51:00 do dia 18/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2019.

Código de controle da certidão: **97F8.1629.9170.B3CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23758956/0001-52
Razão Social: NOSSA FAZENDINHA LTDA ME
Endereço: RUA CEARA 320 / CHACARAS DOS CRISTA / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

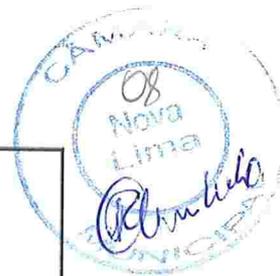
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2019 a 12/02/2019

Certificação Número: 2019011402524322437652

Informação obtida em 28/01/2019, às 08:10:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOSSA FAZENDINHA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.758.956/0001-52

Certidão n°: 166825642/2019

Expedição: 28/01/2019, às 08:07:33

Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOSSA FAZENDINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.758.956/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas ~~inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.~~



ORÇAMENTO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

OBJETO: Aquisição de cápsulas para máquina de café.

RAZÃO SOCIAL: Café Fácil Comércio de Eletroportáteis Ltda

CNPJ: 21.813.173/0001-07

TELEFONE: (16) 3665-7703 (16) 99616-0054 - whatsapp

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	05 Caixas	Cápsulas de Chocollato para máquina de café Três Corações	R\$ 20,52	R\$ 102,60
02	05 Caixas	Cápsulas de Cappucino para máquina de café Três Corações	R\$ 20,52	R\$ 102,60

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 20 dias

Entrega em até 14 dias uteis

Altinópolis, 23 de Janeiro de 2019.

Tamires Santos de Oliveira Vicentini



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAFEFACIL COMERCIO DE ELETROPORTATEIS LTDA
CNPJ: 21.813.173/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:10 do dia 24/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2019.

Código de controle da certidão: **BE89.4208.BCCB.6867**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21813173/0001-07
Razão Social: CAFEFACIL COMERCIO DE ELETROPORTATEIS LTDA ME
Nome Fantasia: CAFEFACIL
Endereço: RUA CAPITAO JOSE ESTEVES JUNIOR 888 SALA 02 / JARDIM
ESPLANADA / ALTINOPOLIS / SP / 14350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2019 a 11/02/2019

Certificação Número: 2019011302261132739650

Informação obtida em 24/01/2019, às 08:08:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAFEFACIL COMERCIO DE ELETROPORTATEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.813.173/0001-07

Certidão nº: 166704859/2019

Expedição: 24/01/2019, às 08:06:23

Validade: 22/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAFEFACIL COMERCIO DE ELETROPORTATEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.813.173/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

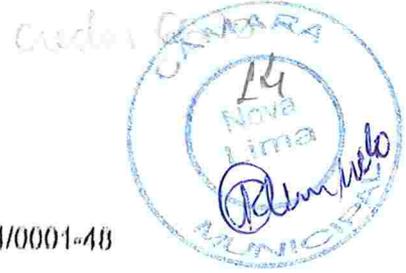
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ORÇAMENTO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - CNPJ 20.210.674/0001-48

OBJETO: Aquisição de cápsulas para máquina de café,

RAZÃO SOCIAL: Valorização Empresa de Café S/A

CNPJ: 01.316.790/0001-81

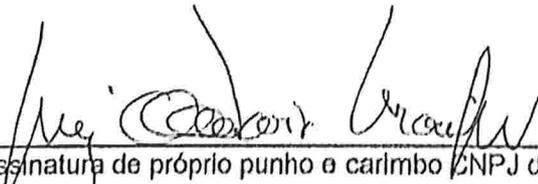
TELEFONE: (21) 2516-2606

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	05 Caixas	Cápsulas de Chocollato para máquina de café Três Corações	15,00	75,00
02	05 Caixas	Cápsulas de Cappuccino para máquina de café Três Corações	15,00	75,00

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2019.


Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ da empresa

01.316.790/0001-81

VALOR TOTAL: R\$ 150,00

Valor unitário: R\$ 30,00

CNPJ: 01.316.790/0001-81

RIO DE JANEIRO - RJ



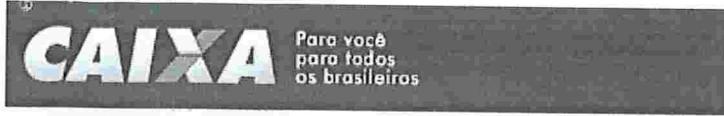
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 01.316.790/0001-81 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#)

:: Consulta Regularidade do Empregador

Sr. Empregador

Dentre as facilidades implementadas com a emissão do CRF via Internet está a possibilidade de renovação desse documento 10 dias antes do vencimento. Com essa finalidade, a partir do 21º dia de validade de seu Certificado é disponibilizado na página de Consulta a Regularidade, link específico denominado Verifique a Renovação do CRF.

Caso a empresa permaneça em condições para o ateste automático da regularidade, será possível a obtenção imediata de novo certificado. Em situação contrária haverá a indicação de necessidade de contato com uma de nossas agências para regularização de eventuais impedimentos, o que pode se feito antes do vencimento do Certificado em vigor.

Também no intuito de facilitar a solução de débitos registrados nos sistemas do FGTS, a CAIXA lançou a GRDE – Guia de Regularização de Débitos, emitida exclusiva e gratuitamente por nossas agências. Com a GRDE há a garantia do cálculo do valor devido, respeitada a data de validade informada nesse documento, a regularização automática e prioritária dos débitos, a partir de seu processamento, e por conseqüência a liberação do CRF, se não constarem outros impeditivos.

Para maiores informações, acesse os links indicados a seguir ou clique aqui para prosseguir.

Regras para a concessão de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF:

- Circular CAIXA nº 229/2001, de 21/11/2001;
- Dúvidas mais Freqüentes.

Regras e procedimentos relativos a GRDE:

- Circular CAIXA nº 265/2002, de 14/10/2002.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALORIZACAO EMPRESA DE CAFE SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.316.790/0001-81

Certidão nº: 166704655/2019

Expedição: 24/01/2019, às 07:56:31

Validade: 22/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALORIZACAO EMPRESA DE CAFE SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.316.790/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 160/2019

DATA: 28/01/2019

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Senhor,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para aquisição de cápsulas para máquina de café conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor de tal contratação é de R\$159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndb

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Ass.:

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em _____/20____

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 037/2019

DE: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

PARA: CONTABILIDADE/FINANCEIRO

Nova Lima, 28 de janeiro de 2019.

Prezados,

Solicito a confirmação de existência de saldo e dotação orçamentário para aquisição de cápsulas para máquina de café. Solicitação em atendimento ao Legislativo Municipal, conforme C.I. 160 /2019 da Assessoria Administrativa acompanhada de documentação anexa.

Atenciosamente,


Thompson Nobre de Oliveira
Assessor Adjunto de Controle Interno

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

W. Ferreira 28/01/19

COMUNICAÇÃO INTERNA 043/2019

DE: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

PARA: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Nova Lima, 28 de janeiro de 2019

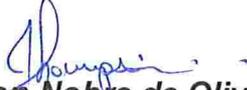
Prezado Assessor,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a contratação de empresa para fornecimento de capsulas para máquina de café. Solicitação em atendimento ao Legislativo Municipal, conforme C.I. 160/2019 da Assessoria Administrativa acompanhada da documentação anexa.

Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 28/01/2019.

Atenciosamente,



Thompson Nobre de Oliveira
Assessor Adjunto de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



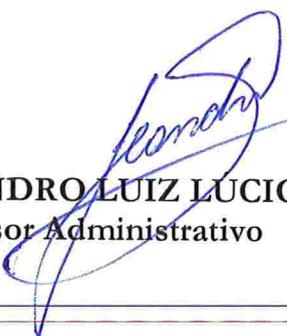
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 175/2019

DATA: 29/01/2019
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Assessor,

Considerando a existência de saldo orçamentário para contratação da empresa para o fornecimento de capsulas para máquina de café, solicito parecer jurídico.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ysr



PARECER N°020/2019

DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente a fornecimento de capsulas para máquina de café.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo orçamentário.

Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 176.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.





CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opina pela modalidade DISPENSA de licitação para contratação objeto a ser contratado de valor total de R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

É o parecer. S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 07 de fevereiro de 2019.


Guilherme Fábregas Inácio
OAB/MG-100.530
Assessor Jurídico


Mariane Cristina Vieira
Estagiária de Direito



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 231/2019

DATA: 08/02/2019
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

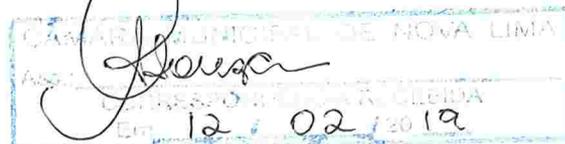
Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à aquisição de capsulas de café:

- Parecer Jurídico nº 020/2019;
- Comunicação Interna nº 175/2019 (Ass. Administrativa – Ass. Jurídica);
- Comunicação Interna nº 043/2019 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 037/2019 (Ass. de Controle Interno - Ass. Financeira);
- Comunicação Interna nº 160/2019 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 159/2019 (Natália Botelho - Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 145/2019 (Ass. Administrativa – Natália Botelho);
- Comunicação Interna nº 048/2019 (Gab. Presidência - Ass. Administrativa);
- Cotações de preço e certidões NOSSA FAZENDINHA; CAFEFACIL COMERCIO; e VALORIZAÇÃO EMPRESA DE CAFÉ.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl



MEMORANDO

Nº: 021/2019

DATA: 12/02/2019

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo para contratação empresa para fornecimento de cápsulas para máquina de café, em atendimento ao Legislativo.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

PROCESSO

UNIDADE:

Assessoria de Administração

PROJETO / ATIVIDADE:

Manutenção do Almoxarifado e Patrimônio

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo para contratação de empresa para fornecimento de cápsulas para máquina de café, em atendimento ao Legislativo. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando empresas do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor valor e certidões regulares o valor de R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), junto à empresa NOSSA FAZENDINHA LTDA – EPP CNPJ: 23.758.956.0001-52.

Data: 12/02/19

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.006.01.031.0001.2018 - Manutenção do Almoxarifado e PatrimônioElemento: 33903000 - Material de ConsumoSub-Elemento: 33903001 - Gêneros de AlimentaçãoFicha: 31Data: 12/02/2019

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO:

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 12/02/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Rosilene de Oliveira Melo, Membro da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi

Rosilene de Oliveira Melo Processo Nº 016/2019 Dispensa Nº 019/2019



**DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOSSA FAZENDINHA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.758.956/0001-52

Certidão nº: 167656556/2019

Expedição: 12/02/2019, às 14:57:18

Validade: 10/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOSSA FAZENDINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.758.956/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas ~~inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.~~

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23758956/0001-52
Razão Social: NOSSA FAZENDINHA LTDA ME
Endereço: RUA CEARA 320 / CHACARAS DOS CRISTA / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020204154845918191

Informação obtida em 12/02/2019, às 14:58:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NOSSA FAZENDINHA LTDA**
CNPJ: **23.758.956/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

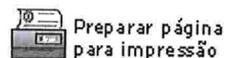
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:51:00 do dia 18/01/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/07/2019.

Código de controle da certidão: **97F8.1629.9170.B3CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

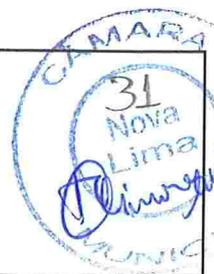
[Nova Consulta](#)





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31202730421

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **NOSSA FAZENDINHA LTDA - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J173627582510

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		052	1	REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOVA LIMA

Local

15 Maio 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6277611 em 17/05/2017 da Empresa NOSSA FAZENDINHA LTDA - EPP, Nire 31202730421 e protocolo 172502551 - 15/05/2017. Autenticação: B893EF6B67625DA21203F78105BE5CD7B05552. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.255-1 e o código de segurança 64XS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/250.255-1	J173627582510	15/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
890.552.416-87	AENDER CARNEIRO ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





NOSSA FAZENDINHA LTDA - EPP
CNPJ: 23.758.956/0001-52
NIRE: 312.0273042,1

5ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, AENDER CARNEIRO ANDRADE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Nova Lima/MG., nascido em 27.12.1974, filho de Múcio Rodrigues Andrade e Jacinta de Fátima Carneiro Andrade, residente e domiciliado a Rua Veredas das Geraes nº 752, bairro Veredas das Geraes em Nova Lima/MG - CEP 34.012-000., inscrito no CPF sob o nº 890.552.416-87, portador da Carteira de Identidade nº M-5.696.648, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais., e

MÚCIO RODRIGUES ANDRADE, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Nova Lima/MG., nascido em 19.06.1950, filho de Joaquim Andrade e Espedita Rodrigues de Andrade, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias nº 197, bairro Retiro em Nova Lima/MG - CEP 34.003.566., inscrito no CPF sob o nº 187.200.136-04, portador da Carteira de Identidade nº M-2.484.385, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais., únicos sócios da sociedade empresária limitada NOSSA FAZENDINHA LTDA - EPP, estabelecida a Rua Ceará nº 320, bairro Chácara dos Cristais em Nova Lima/MG - CEP 34.000.000., inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.956/0001-52., cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.0273042,1 em 19.10.1987, e posteriores alterações sob o nº 939.706 em 04.01.1990, nº 1.236.408 em 13.10.1993, nº 3.047.655 em 14.01.2004 e nº 3.487.304 em 30.12.2005., tem entre si justos e contratados efetuarem as seguintes alterações:

1ª – Reativar seu cadastro nos termos do artigo 60 da Lei 8.934/1994, Decreto Federal 1.800 de 30.01.1996 e ainda no art. 1º da IN DREI nº 5 de 5 de dezembro de 2013.

2ª – Ratificar o endereço de sua sede social para Rua Ceará nº 320, bairro Chácara dos Cristais em Nova Lima/MG – CEP. 34.003-102.

~~3ª – Determinar que seu objetivo social passa a ser o comércio varejista de gêneros alimentícios, bebidas, artigos hortifrutigranjeiros, agrícolas, agropecuários, açougue, utilidades domésticas, armarinhos, artigos descartáveis, de higiene pessoal, de limpeza e conservação, de artigos para festas, papelaria, rações e acessórios para animais e aves em geral.,~~

Tendo em vista as alterações ora procedidas, o contrato social vai além do mais consolidado e ratificado como segue:



DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO, OBJETIVO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

1ª - A sociedade girará sob a denominação social de NOSSA FAZENDINHA LTDA - EPP, com sede a Rua Ceará nº 320, bairro Chácara dos Cristais em Nova Lima/MG - CEP 34.003.102, tendo como foro o da comarca de sua sede.,

2ª - O objetivo social é o comércio varejista de gêneros alimentícios, bebidas, artigos hortifrutigranjeiros, agrícolas, agropecuários, açougue, utilidades domésticas, armarinhos, artigos descartáveis, de higiene pessoal, de limpeza e conservação, de artigos para festas, papelaria, rações e acessórios para animais e aves em geral.,

3ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.,

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4ª - O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80.000 (Oitenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Aender Carneiro Andrade com 40.000 cotas = R\$ 40.000,00
Múcio Rodrigues Andrade com 40.000 cotas = R\$ 40.000,00

5ª - O capital social acha-se totalmente integralizado em moeda corrente do país desde 01.11.1987, quando da constituição da sociedade, e elevação do mesmo na 4ª alteração contratual.,

6ª - As cotas do capital social subscrito são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro cotista., a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.,

7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, na proporção de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social., sendo-lhes vedado o uso da denominação social em negócios à terceiros, alheios àqueles do objetivo social, e, na prática dos atos a estes não inerentes., serão os mesmos responsabilizados nos termos do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, DELIBERAÇÕES, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

8ª - A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio Aender Carneiro Andrade, atribuindo-o poder para gerir, administrar todos os negócios da sociedade, sem restrição alguma, podendo para tanto representá-la perante repartições públicas municipais, estaduais e federais, justiça e ministério do trabalho e demais autarquias., bancos e agentes



financeiros, praticando enfim todos os atos por mais especiais que sejam para o fiel cumprimento deste mandato, e desenvolvimento da atividade.,



9ª - Exclusivamente nas operações relacionadas com os interesses societários e nunca em operações diferentes daquelas, o sócio administrativo fará uso da denominação social, subscrevendo-a da seguinte forma:

AENDER CARNEIRO
ANDRADE:89055241687

Assinado de forma digital por
AENDER CARNEIRO
ANDRADE:89055241687
Dados: 2017.05.09 16:34:27 -03'00'

NOSSA FAZENDINHA LTDA - EPP
Aender Carneiro Andrade
Administrador

10ª - A título de pró labore, somente o administrador fará jus a retiradas mensais, observada as disposições regulamentares pertinentes.,

11ª - Os sócios, determinam neste ato, que as reuniões dos mesmos, será até 30 de abril, seguinte ao término de cada exercício social, para tomar as contas do administrador e deliberarem sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.,

Os sócios reservam ainda, o direito a realizarem outras reuniões, quando melhor lhes convier, observando as prescrições legais.,

12ª - Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício das atividades e a administração da sociedade empresária limitada.,

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO EXERCÍCIO SOCIAL

13ª - O início das atividades foi em 01 de novembro de 1.987, e o exercício social corresponderá ao ano civil.,

DO BALANÇO GERAL E DENÚNCIA DE FILIAIS

14ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.,

~~15ª - A sociedade não possui filiais, mas reserva o direito de abri-las onde e quando lhes convier, observando as prescrições legais.,~~

DA MORTE, INTERDIÇÃO OU INCAPACIDADE DOS SÓCIOS

16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, curador ou tutor do interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Poderá ainda ocorrer a admissão do herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, interdito ou declarado incapaz na sociedade, se assim concordar o sócio remanescente.,

17ª - O presente contrato reger-se-a supletivamente nas omissões, pelas normas aplicáveis à sociedades anônimas.,

18ª - Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.406 de 10.01.2002 e outras normas aplicáveis a matéria.,

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via, para que produza os efeitos legais.

Nova Lima, 09 de maio de 2.017

AENDER CARNEIRO
ANDRADE:89055241687

Assinado de forma digital por
AENDER CARNEIRO
ANDRADE:89055241687
Dados: 2017.05.09 16:33:15 -03'00'

Aender Carneiro Andrade

MUCIO RODRIGUES
ANDRADE:18720013604

Assinado de forma digital por
MUCIO RODRIGUES
ANDRADE:18720013604
Dados: 2017.05.09 16:35:39 -03'00'

Múcio Rodrigues Andrade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/250.255-1	J173627582510	15/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
890.552.416-87	AENDER CARNEIRO ANDRADE
187.200.136-04	MUCIO RODRIGUES ANDRADE
129.573.566-00	ANTONIO EVARISTO DO CARMO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6277611 em 17/05/2017 da Empresa NOSSA FAZENDINHA LTDA - EPP, Nire 31202730421 e protocolo 172502551 - 15/05/2017. Autenticação: B893EF6B67625DA21203F78105BE5CD7B05552. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.255-1 e o código de segurança 64XS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOSSA FAZENDINHA LTDA - EPP, de nire 3120273042-1 e protocolado sob o número 17/250.255-1 em 15/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6277611, em 17/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
890.552.416-87	AENDER CARNEIRO ANDRADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
890.552.416-87	AENDER CARNEIRO ANDRADE
187.200.136-04	MUCIO RODRIGUES ANDRADE
129.573.566-00	ANTONIO EVARISTO DO CARMO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 17 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6277611 em 17/05/2017 da Empresa NOSSA FAZENDINHA LTDA - EPP, Nire 31202730421 e protocolo 172502551 - 15/05/2017. Autenticação: B893EF6B67625DA21203F78105BE5CD7B05552. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.255-1 e o código de segurança 64XS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 17 de Maio de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6277611 em 17/05/2017 da Empresa NOSSA FAZENDINHA LTDA - EPP, Nire 31202730421 e protocolo 172502551 - 15/05/2017. Autenticação: B893EF6B67625DA21203F78105BE5CD7B05552. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.255-1 e o código de segurança 64XS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 016/19, Dispensa Nº 012/2019 ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para contratação de empresa para fornecimento de cápsulas para máquina de café, em atendimento ao Legislativo, junto à empresa NOSSA FAZENDINHA LTDA.-EPP CNPJ: 23.758.956.0001-52, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 15 de fevereiro de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 013/2019

Contrato para fornecimento de cápsulas para máquina de café, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e a empresa **Nossa Fazendinha LTDA - EPP** como **CONTRATADA**; na forma abaixo:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº 229, Bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **FAUSTO NIQUINI FERREIRA**, portador do CIC. 811.963.267-20, brasileiro, residente na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADA: Nossa Fazendinha Ltda - EPP com sede à Rua Ceará, nº 320, Bairro Chácara dos Cristais, em Nova Lima/MG, CEP: 34.003.102, inscrita no CNPJ, sob o nº 23.758.956/0001-52, neste ato representado pelo sócio **AENDER CARNEIRO ANDRADE**, brasileiro, portador do CPF nº 890.552.416-87 e RG nº M-5.696.648, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de cápsulas para máquina de café, sendo: 05 (cinco) caixas de chocoollato e 05 (cinco) caixas de cappucino, em atendimento ao Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte do **CONTRATADO** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedada expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo nº 016/2019** e **Dispensa nº 0012/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela aquisição do produto objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o seguinte valor total de R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

5.1.1. A **CONTRATADA** encaminhará a (s) nota fiscal (s) eletrônica juntamente com as certidões de **ISS, INSS e FGTS** anexadas para a Assessoria de Administração, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à Assessoria Financeira para pagamento.

5.1.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.1.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do serviço indevida ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

6.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.01.031.0001.2.018 – Manutenção do Estoque Mínimo do Almoxarifado
33903000 – Material de Consumo
33903007 – Gêneros de Alimentação

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

8.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega do produto, objeto do Contrato de acordo com as exigências e somente estando de posse do empenho.

9.3. A **CONTRATADA** deverá entregar o produto conforme solicitação da Assessoria de Administração.

9.4. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que a entrega executada sem a expressa Ordem de empenho devidamente assinada pelo Assessoria de Administração, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes à aquisição do produto, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar a entrega do produto.

10.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na entrega do produto.

10.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, referente a aquisição do produto do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexecutável, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a às sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1.1. Advertência escrita;

11.1.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do serviço;

11.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da ordem de serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no



artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 18 de fevereiro de 2019.


FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente


NOSSA FAZENDINHA LTDA - ME
Aender Carneiro Andrade

Visto Jurídico:



Testemunhas:


CIC 086 897 086 77


CIC 15244461656

/fnu





Câmara Municipal de Nova Lima

SUBEMPENHO

Exercício 2019

Ficha 00031

Fonte 100

Empenho / Tipo 00114 / Ordinário

ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO

Modalidade.....: Dispensa Número: 12 Data: 12 / 02 / 2019

Convênio.....:

Centro de Custo.....: 00012 - Manutenção Assessoria Administração

Processo de Compra N°: 16 EM: 12 / 02 / 2019 Vencimento:

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Órgão.....: 01 Câmara Municipal de Nova Lima
Unidade.....: 06 Assessoria de Administração
Subunidade.....:
Função.....: 01 Legislativa
Subfunção.....: 031 Ação Legislativa
Programa.....: 0001 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade.....: 2.018 Manutenção de Almoxarifado e Patrimônio
Natureza.....: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Favorecido.....: 000179 - NOSSA FAZENDINHA LTDA- EPP
Endereço.....: Rua Ceara , 320 , 34000-000
Cidade.....: Nova Lima - MG
C/Bancária.....:

Telefone: (31) 35411185

CNPJ / CPF 23.758.956/0001-52

Especificação da Despesa

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÁPSULAS PARA MÁQUINA DE CAFÉ"

Valor.....: R\$ 159,80 (Cento e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

Data: 18 / 02 / 2019

Ordenador da Despesa: FAUSTO NIQUINI FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO

Table with columns for Descontos, Saldo Anterior, Despesa Empenhada, Saldo Disponível, Despesa Bruta, Descontos, Despesa Líquida.

Data: 18 / 02 / 2019

Contador(a): LEANDRA CRISTINA ARAUJO FERREIRA CRC MG68.322

LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO

CONTROLE INTERNO

O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITADO 21 / 02 / 2019

FACE À LIQUIDAÇÃO PROCESSADA DETERMINO O SEU PAGAMENTO.

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.

LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA Assessor Administrativo

FAUSTO NIQUINI FERREIRA Presidente da Câmara

DANIEL CARLOS DO AMARAL Assessor de Controle Interno

RECIBO

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento: (Tipo / Número)

DC

Data: 29, 02, 2019

Nome Assinatura

Banco.....: 104 0134
Cheque.....:
Conta.....: 500050-3
Recursos.....:

Processo de Compra
000016/2019

Ordem de Serviço / Compra
000053/2019

Número do Empenho
000114/2019

Ficha Orçamentária
00031

Ordem de Fornecedor
000001/2019

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48 Inscrição Estadual
Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Setor Contabil
Assessoria Financeira

Condição de Pagamento: Contra Apresentação
Prazo de Entrega: Durante a Vigência do Contrato
Garantia: Material Não Possui Garantia
Assistência Técnica: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor: **000179 - NOSSA FAZENDINHA LTDA- EPP**
Endereço: Rua Ceara, 320 - Chacara Dos Cristais
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 34.000-0
CNPJ: 23.758.956/0001-52 Inscrição Estadual
Telefone: (31) 35411185 Fax
Email
Conta p/ Pagamento.....: Banco

VALOR DA CONFORMIDADE DE LIQUIDAÇÃO

159,80

Valor.....: R\$ 159,80 (Cento e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

Observação :
REFERENTE A NOTA FISCAL 5447 EMITIDA EM 19/02/2019

Nova Lima-MG, 19 de Fevereiro de 2019

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917



ORDEM DE FORNECIMENTO

Solicitação: 000020/2019
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Licitação nº: 000012/2019
Tipo de Compra: Licitação
Processo Administrativo: 00000016/2019

A.E: 00057 / 2019 Seq.: 001

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 19/02/2019 Página: 1/1

Fornecedor: 04823 - NOSSA FAZENDINHA LTDA- EPP

Endereço: RUA CEARA, 320 - CHACARA DOS CRISTAIS

Município: NOVA LIMA

Telefone: (31) 3541-1185 Fax: (31)3541-1185

CNPJ: 23.758.956/0001-52

Banco/Agência: -

Local de Entrega:

Nota Fiscal: 5447

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Lote	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Unitário (R\$)	Total (R\$)
001	5,0000	CX	003.01.0450-0 - Cápsula de Achocolatado para máquina de café/chá		15,9800	79,9000
002	5,0000	CX	003.01.0570-0 - CAPSULAS DE CAPPUCINO PARA MAQUINA DE CAFE		15,9800	79,9000
Valor Desconto (R\$):				0,00	Total Geral (R\$):	159,80

Valor por extenso: CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS

C. Custo Principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto atividade: 2018 - MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Ficha: 31 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 100 - RECUROS ORDINARIOS

Vencimento: 21/02/2019

Gerada por: NEESHA
Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO
Gestor de Compras:

Empenho: 114/2019

Ata de Registro de preços:

Contrato: 0000000013/2019 - Vencimento: 18/04/2019

Condição pgto: Data Vencimento: 21/02/2019

Entrega: Prazo: 0
Contrato: 00323

Aplicação: APLICAÇÃO INTERNA
CCusto: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comprador:
Dt. Lançamento: 19/02/2019

Histórico: VALOR TOTAL DO CONTRATO " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAPSULAS PARA MAQUINA DE CAFÉ "

Complemento:
REFERENTE A NOTA FISCAL 5447 EMITIDA EM 19/02/2019

Departamento de Compras

Assinatura



Nossa Fazendinha LTDA

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA



Rua Ceara, 320 - Chacara dos Cristais Nova Lima - MG - 34003-102 Fone: (31) 3541-1185

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

1

Nº 000.005.447 SÉRIE 001 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO 3119 0223 7589 5600 0152 5500 1000 0054 4710 0021 5806

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO vendas PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193207422296 - 19/02/2019 11:22:04 -03 (-03:00) INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 23.758.956/0001-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA ENDEREÇO Praca Bernadino De Lima, 229 MUNICÍPIO Nova Lima FONE -0 UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 20.218.574/0001-48 DATA DA EMISSÃO 19-02-2019 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 19-02-2019 HORA DA ENTRADA/SAÍDA 11:21:09

CÁLCULO DO IMPOSTO TABLE WITH 4 COLUMNS: VALOR DO ICMS, BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST, VALOR DO ICMS ST, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS NOME/RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS TABLE WITH 13 COLUMNS: CÓDIGO INTERNO/BARRAS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO, NCM/SH, CST, CFOP, UNI, QUANT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, BASE CÁLC. DO ICMS, VALOR DO ICMS, VALOR DO IPI, ALÍQUOTAS ICMS, IPI

Declaro que o material foi entregue ou, o serviço prestado. Em 20 / 02 / 2019 Diego de Jesus Teixeira ASSINATURA

Daniel Carlos do Amaral Assessor de Controle Interno 20-02-19

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empenho 00114/2019 Dados para depósito Banco Santander 033 agencia3218 C/C 13000308-7 Resumo: [PIS - CFOP: 5405 Base: 79,90][COFINS - CFOP: 5405 Base: 79,90][ICMS - CFOP: 5405 Base: 79,90] RESERVADO AO FISCO

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23758956/0001-52
Razão Social: NOSSA FAZENDINHA LTDA ME
Endereço: RUA CEARA 320 / CHACARAS DOS CRISTA / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020204154845918191

Informação obtida em 15/02/2019, às 10:39:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOSSA FAZENDINHA LTDA
CNPJ: 23.758.956/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:51:00 do dia 18/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2019.

Código de controle da certidão: **97F8.1629.9170.B3CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOSSA FAZENDINHA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.758.956/0001-52

Certidão nº: 168063277/2019

Expedição: 20/02/2019, às 08:37:36

Validade: 18/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOSSA FAZENDINHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.758.956/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas ~~inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.~~

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA



Tipo de TED: TED para terceiros
Conta origem: 0134 / 006 / 00500050-3
Tipo de conta: 01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa: JURÍDICA
Nome: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CPF/CNPJ: 20.218.574/0001-48

Banco: 033 - SANTANDER BANESPA - 90400888
Tipo de conta: 01 - Conta Corrente
Conta destino: 3218 / 00013000308-7
Tipo de pessoa: JURÍDICA
Nome: NOSSA FAZENDINHA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 23.758.956/0001-52
Valor: R\$ 159,80
Valor da tarifa: R\$ 9,50
Finalidade: 05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação: NOSSA FAZENDINHA
Histórico:

Data / Hora da operação: 27/02/2019 12:37:12

Código da operação: 00150379
Chave de segurança: NEL03R0513YM3QLL

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000020/2019
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Licitação nº: 000012/2019
 Tipo de compra: Licitação
 Processo administrativo: 00000016/2019

A.E: 00057 / 2019 SC: 000020/2019

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 18/02/2019 Página: 1/1

Fornecedor: 04823 - NOSSA FAZENDINHA LTDA- EPP

Endereço: RUA CEARA, 320 - CHACARA DOS CRISTAIS

Município: NOVA LIMA

Telefone: (31) 3541-1185 Fax: (31)3541-1185

CNPJ: 23.758.956/0001-52

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

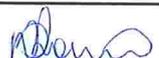
Lote	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	5,0000	CX	003.01.0450-0 - Cápsula de Achocolatado para máquina de café/chá		15,9800	79,9000
002	5,0000	CX	003.01.0570-0 - CAPSULAS DE CAPPUCINO PARA MAQUINA DE CAFE		15,9800	79,9000
			Valor Desconto: (R\$)	0,00	Total Geral (R\$):	159,80

Valor por extenso: CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2018 - MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E PATRIMONIO Ficha: 31 3390300000 - Material de Consumo Detalhe Elem. Despesa: 3390300700 - Gêneros de Alimentação Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	Vencimento: / /
	Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras:
	Empenho: 0/0
Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA	Data lançamento: 18/02/2019 Homologação: 0
Ata de registro de preços:	Contrato: 0000000013/2019 - Vencimento: 18/04/2019
Histórico: VALOR TOTAL DO CONTRATO " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÁPSULAS PARA MÁQUINA DE CAFÉ "	

Departamento de Compras

Assinatura





Câmara Municipal de Nova Lima
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA
000053/2019

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Processo de Compra 000016/2019	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000012/2019	Data da Licitação 12/02/2019	Ficha Orçamentária 00031 (Fonte: 100)
-----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	--

Condição de Pagamento: Contra Apresentação
Prazo de Entrega: Durante a Vigência do Contrato
Garantia: Material Não Possui Garantia
Assistência Técnica: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor: 000179 - NOSSA FAZENDINHA LTDA- EPP
Endereço: Rua Ceara, 320 - Chacara Dos Cristais
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 34.000-0
CNPJ: 23.758.956/0001-52 Inscrição Estadual ...:
Telefone: (31) 35411185 Fax:
Email:
Conta p/ Pagamento.....: Banco

Observação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÁPSULAS PARA MÁQUINA DE CAFÉ"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CAPSULAS DE ACHOCOLATADO PARA MAQUINA DE CAFÉ/CHÁ	Caixa	5,0000	15,9800	79,9000
0002	CAPSULAS DE CAPUCCINO PARA MAQUINA DE CAFE	Caixa	5,0000	15,9800	79,9000
TOTAL					159,80

Valor.....: R\$ 159,80 (Cento e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

SETOR CONTÁBIL Assessoria Financeira

OBSERVAÇÃO : Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Nova Lima-MG, 18 de Fevereiro de 2019


Assessoria de Administração

Apoio Administrativo - CMNL

De: Assessor Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima
<orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 14:50
Para: 'Apoio Administrativo - CMNL'; apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Assunto: RES: Informação

Prezada, boa tarde !

Conforme solicitado, segue dotação:

01.006.01.031.0001.2018 – Manutenção Do Almojarifado E Patrimônio
33903000 – Material de Consumo
33903007 – Gêneros de Alimentação
Ficha: 31

WESLEY FERNANDES OLIVEIRA
Assessor Orçamentário
Câmara Municipal De Nova Lima

De: Apoio Administrativo - CMNL [<mailto:apoioadmin@cmnovalima.mg.gov.br>]
Enviada em: segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 14:00
Para: orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br; apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Cc: Adriana Carla Souza
Assunto: Informação

Prezados, boa tarde!

Solicito informar a dotação orçamentária que será utilizada para contratação de empresa para **aquisição de capsulas para máquina de café**, em atendimento ao Legislativo.

OBSERVAÇÃO: O valor estimado para a contratação é de: *R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)*.

Atenciosamente,

ADRIANA CARLA SOUZA
Diretora de Apoio de Administrativo
Câmara Municipal de Nova Lima
apoioadmin@cmnovalima.mg.gov.br
31 3542-5932